

LIDO
Em 27/02/03
Assessoria de Plenário

RQ 172/2003 O N° DE 2003
REQUERIMENTO DE I
(Da Sra. Deputada Arlete Sampaio)

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, do G.M.D.

Em 21/02/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Secretário de Infra-estrutura e Obras.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

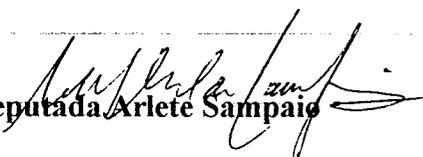
Requeiro, nos termos do art. 107, inciso I, do Regimento Interno, que sejam solicitadas ao Secretário de Infra-estrutura e Obras as seguintes informações:

- a) Qual a localização prevista para a construção de sanitário/vestiário no Parque da Cidade?
- b) Qual a área a ser construída?
- c) Quais são as especificações técnicas da referida obra?
- d) Solicito ainda cópia de inteiro teor do Processo nº 030-003.441/2002.

JUSTIFICAÇÃO

A Secretaria de Infra-estrutura e Obras contratou a NOVACAP para a construção de sanitário/vestiário público no Parque da Cidade, em Brasília/DF, cujo valor total do contrato é de R\$ 245.164,40 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme consta do extrato de contrato nº 24/2003-SO, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de fevereiro de 2003. Como o presente extrato é vago quanto a algumas especificações necessárias a justificação do valor contratado, solicito os esclarecimentos necessários.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2003.


Deputada Arlete Sampaio

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ n. 172/03
Fla. n. 01 RITA


Assessoria de Plenário
Recebi em 27/02/03 às 9:55h
CCS/Plenário 13160-56
Assinatura

corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, já incluída a "Taxa de Serviços de Fiscalização e Assistência Técnica" da NOVACAP, taxa esta calculada a razão de 10% (dez por cento). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 22.101; II – Programa de Trabalho: 15.451.3300-2.050-0001; III – Natureza da Despesa: 3390-39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 82.453,46 (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 00225, emitida em 10/02/2003, sob o evento nº 400091, na modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso VIII do art. 24 c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 24/02/2003. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: DAVID JOSÉ DE MATOS, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras, respondendo. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2003-SO
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030-002.822/2002 – PARTES: DF/SO X NOVACAP. OBJETO: a execução dos serviços de assessoria técnica especializada para implantação do sistema viário dos acessos à Ponte JK (3ª Ponte), consoante específica a Proposta de fls. 02/14 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 17/22. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo para início dos serviços é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço. Os serviços serão recebidos provisoriamente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. Os serviços serão recebidos definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Infra-Estrutura e Obras nos termos da Lei nº: 8.666/93, art. 73, inciso: I, alínea: "B", no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 159.445,00 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, já incluída a "Taxa de Serviços de Fiscalização e Assistência Técnica" da NOVACAP, taxa esta calculada a razão de 10% (dez por cento). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 22.101; II – Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517-0160; III – Natureza da Despesa: 3390-35; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 159.445,00 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 00195, emitida em 10/02/2003, sob o evento nº 400091, na modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso VIII do art. 24 c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 24/02/2003. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: DAVID JOSÉ DE MATOS, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras, respondendo. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2003-SO
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/2002
EXECUÇÃO DE OBRAS

PROCESSO Nº 030-003.450/2002 – PARTES: DF/SO X NOVACAP. OBJETO: a execução de construção de dois galpões para alojamento provisório do programa Habitar Brasil na Vila Varjão/DF, consoante específica a Proposta de fls. 02/05 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 09/13. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo para início das obras e serviços é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras/serviços serão recebidos definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Infra-Estrutura e Obras nos termos da Lei nº: 8.666/93, art. 73, inciso: I, alínea: "B", no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 102.026,50 (cento e dois mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, já incluída a "Taxa de Serviços de Fiscalização e Assistência Técnica" da NOVACAP, taxa esta calculada a razão de 10% (dez por cento). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 22.101; II – Programa de Trabalho: 15.451.3300.1187.0001; III – Natureza da Despesa: 4490-51; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 102.026,50 (cento e dois mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 00197, emitida em 07/02/2003, sob o evento nº 400091, na modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso VIII do art. 24 c/c o

art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666-93. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 24-02-2003. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: DAVID JOSÉ DE MATOS, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras, respondendo. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e ALDO AVIANI FILHO, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Edificações da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2003-SO
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/2002
EXECUÇÃO DE OBRAS

PROCESSO Nº 030-004.083/2002 – PARTES: DF/SO X NOVACAP. OBJETO: a execução de drenagem pluvial no SHIS QI 25 Parque Canjerana Lago Sul, consoante específica a Proposta de fls. 02/10 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 13/18. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo para início das obras e serviços é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras/serviços serão recebidos definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Infra-Estrutura e Obras nos termos da Lei nº: 8.666/93, art. 73, inciso: I, alínea: "B", no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 59.855,04 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, já incluída a "Taxa de Serviços de Fiscalização e Assistência Técnica" da NOVACAP, taxa esta calculada a razão de 10% (dez por cento). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 22.101; II – Programa de Trabalho: 15.451.3300.3521.0006; III – Natureza da Despesa: 4490-51; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 59.855,04 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 00229, emitida em 10/02/2003, sob o evento nº 400091, na modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso VIII do art. 24 c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 24/02/2003. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: DAVID JOSÉ DE MATOS, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras, respondendo. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2003-SO
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/2002
EXECUÇÃO DE OBRAS

PROCESSO Nº 030-003.441/2002 – PARTES: DF/SO X NOVACAP. OBJETO: a construção de sanitário/vestiário público no Parque da Cidade, em Brasília/DF, consoante específica a Proposta de fls. 02/05 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 08/13. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo para início das obras e serviços é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras/serviços serão recebidos definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Infra-Estrutura e Obras nos termos da Lei nº: 8.666/93, art. 73, inciso: I, alínea: "B", no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 245.164,40 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, já incluída a "Taxa de Serviços de Fiscalização e Assistência Técnica" da NOVACAP, taxa esta calculada a razão de 10% (dez por cento). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 22.101; II – Programa de Trabalho: 15.451.3300.1187.0001; III – Natureza da Despesa: 4490-51; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 245.164,40 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 00198, emitida em 07/02/2003, sob o evento nº 400091, na modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso VIII do art. 24 c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 24/02/2003. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: DAVID JOSÉ DE MATOS, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras, respondendo. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e ALDO AVIANI FILHO, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Edificações da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2003-SO
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/2002
EXECUÇÃO DE OBRAS

PROCESSO Nº 030-002.658/2002 – PARTES: DF/SO X NOVACAP. OBJETO: projeto executivo de arquitetura para a obra de construção da Feira Coberta, localizada no lote 03, da QNM 11,

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
RA 172/03
C 2 P 17A